



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 13 de agosto de 2013

Edição nº 822

Página 1

### ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

#### **PORTARIA Nº 360**, de 7 de agosto de 2013

Revoga dispositivo da Portaria nº 210/2013, que designa Coordenadores e Coordenadoras de áreas pedagógicas da Secretaria da Educação do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 435, desta data, da Secretaria da Educação do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica revogado, a contar desta data, o inciso XXI do artigo 1º da Portaria nº 210, de 23 de abril de 2013, que designou Vanderlei Lunkes Lenz para exercer a função de Coordenador dos Centros Municipais de Educação Infantil.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de agosto de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**TANIA ELISETE DE GRANDI**  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

#### **PORTARIA Nº 361**, de 8 de agosto de 2013

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 02/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 02/2012,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, no cargo de Farmacêutico-Bioquímico I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **13 de agosto de 2013**, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2012:

- I – Gilmar Aparecido Ferreira;
- II – Camila Albrecht Broboski Balan.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de agosto de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

#### **PORTARIA Nº 362**, de 9 de agosto de 2013

Exonera, a pedido, **Karoline de Oliveira Pereira** do cargo de Professor de Educação Infantil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 27.143, de 7 de agosto de 2013,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica exonerada, a pedido, **Karoline de Oliveira Pereira** do cargo de Professor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional B-8, a contar de 7 de agosto de 2013.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de agosto de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

#### **PORTARIA Nº 363**, de 12 de agosto de 2013

Nomeia **Cristiane Aparecida Joaquim** no cargo de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a classificação de Cristiane Aparecida Joaquim no Concurso Público nº 01/2011 e a decisão prolatada nos autos nº 0006510-32.2013.8.16.0170, de Mandado de Segurança, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Toledo,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica nomeada **Cristiane Aparecida Joaquim** no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 13 de agosto de 2013

Edição nº 822

Página 2

01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, a contar de **13 de agosto de 2013**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 364**, de 12 de agosto de 2013

Dispõe sobre a nomeação de pessoal para o exercício de cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 5071, de 7 de agosto de 2013, da Secretaria da Cultura, e no Ofício nº 063/SRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam nomeados, para exercerem cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo, a contar de **13 de agosto de 2013**:

I – Márcio Neves de Oliveira, no cargo em comissão de Coordenador de Cursos de Artes, com lotação na Secretaria da Cultura, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;

II – Clarice Terezinha Escher, no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 365**, de 12 de agosto de 2013

Designa servidores municipais para o exercício de funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o inciso V do artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com as modificações posteriormente procedidas,

considerando as solicitações contidas no Pedido de Providências nº 31906, de 9 de agosto de 2013, e no Ofício nº 509, de 8 de agosto de 2013, ambos da Secretaria da Saúde do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam designados para desempenharem, a contar de 13 de agosto de 2013, na Secretaria da Saúde do Município de Toledo, funções de supervisão técnica em Unidades de Saúde, com gratificação correspondente à FG 05, nos termos do inciso V do **caput** do artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, os seguintes servidores municipais:

- I – Leandro Carlos Borba;
- II – Viviane Carnelassi Benvenuto.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SRH nº 1832, de 19 de julho de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010** **CONVOCAÇÃO Nº 101**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

### **CONVOCA**

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2010:

#### **PARA O CARGO DE CUIDADOR SOCIAL I:**

INES CRISTINA DOS SANTOS  
CLEUSA PEREIRA PINTO  
ANTONIO CARLOS CAMARGO  
MARIANA LIGABUE GALANTE  
GILBERTO FONTINATTI



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 13 de agosto de 2013

Edição nº 822

Página 3

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **13 a 19 de agosto de 2013**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
  - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
  - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
  - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
  - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2013.

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2010** **CONVOCAÇÃO Nº 86**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

#### **CONVOCA**

o seguinte aprovado no Concurso Público nº 03/2010:

#### **PARA O CARGO DE PROFESSOR II T40:** ALEXANDRE RODRIGUES GALINA

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **13 a 19 de agosto de 2013**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
  - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
  - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
  - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
  - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2013.

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011**

#### **CONVOCAÇÃO Nº 88**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

#### **CONVOCA**

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2011:

#### **PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:**

MONICA REGINA VITT  
PAULA ALEXANDRA STEIN  
FRANCINEIDE ADRIANA VINCIGUERA CORDEIRO  
NOILA CRISTINA FURLANETTO  
IVONETE LARA DE LIMA  
MONICA APARECIDA CORREA  
LENILDA MARCELINO DA SILVA SEIDA  
MARLENE ALVES DE SOUZA  
ELAINE PIVA  
IVIANE PAULA JANJAR

#### **PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I:** GILMAR KREFERNAGUEL

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **13 a 19 de agosto de 2013**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
  - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
  - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
  - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
  - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2013.

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 13 de agosto de 2013

Edição nº 822

Página 4

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013 CONVOCAÇÃO Nº 02

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos) e a Lei "R" nº 1, de 7 de janeiro de 2010,

#### CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2013:

#### PARA O EMPREGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

LAUDICEIA CORREIA  
JOÃO RICARDO FONTANA

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **13 a 19 de agosto de 2013**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o emprego;
  - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
  - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
  - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
  - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2013.

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2013

**OBJETO:** seleção de proposta para contratação de empresa para fornecer Kits de lanches para coffee break para adultos e crianças, durante a realização de palestras e cursos na execução de Projeto de Trabalho Técnico Social do Programa Minha Casa Minha Vida, para as famílias beneficiárias do Conjunto Habitacional Residencial Barcelona, localizado no Bairro Pinheirinho, região leste do Município de Toledo-PR, constituído de 218 unidades habitacionais. **DATA DE ABERTURA:** 26 DE AGOSTO DE 2013, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 23.542,50 (vinte e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 062/2013

**OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) para fornecimento e montagem de um novo sombreador de estacionamento a ser instalado no Pátio da Prefeitura do Município de Toledo, bem como a troca de tela e cabo de aço dos sombreadores já instalados, conforme

especificações a seguir, o projeto em anexo. **DATA DE ABERTURA:** 08hs30min do dia 30 de AGOSTO de 2013. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2013

PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº. 1944 – Jardim Porto Alegre

CIDADE: Toledo ESTADO: Paraná

**OBJETO:** Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de execução de muro na Rua Francisco Safanoffe, 2604, no Bairro Santa Clara, no município de Toledo-PR; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal "R" nº 10 de 24 de fevereiro de 2010, Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011 e *Lei Municipal "R" nº 40 de 28 de maio de 2013*. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 4.276,29 (quatro mil duzentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme medição mensal dos serviços, mediante emissão da nota fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser realizados dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.002.16.122.0050.2155.3.3.90.39.99.99 Conta 07490 Fonte 0.0.00.000000. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

#### EXTRATO CONTRATO Nº 05672013

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **OBJETO:** Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de execução de muro na Rua Francisco Safanoffe, 2604, no Bairro Santa Clara, no município de Toledo-PR; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal "R" nº 10 de 24 de fevereiro de 2010, Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011 e *Lei Municipal "R" nº 40 de 28 de maio de 2013*. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 4.276,29 (quatro mil duzentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos). Contrato firmado em 06 de Agosto de 2013, conforme conclusões do processo de **Dispensa de Licitação nº 060/2013**.

#### COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2013

Comunico que foi interposto recurso, com base no **artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93**, por parte da empresa **AMBIENTAL COSTA OESTE PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA** referente à **HABILITAÇÃO** das empresas LMRDS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA e BRACHTASSESSORIA E PROJETOS EMPRESARIAL LTDA no processo licitatório na modalidade de Tomada De Preços nº 043/2013, por ser tempestivo.

Conforme determina o parágrafo 3º do artigo 109



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 13 de agosto de 2013

Edição nº 822

Página 5

da Lei 8.666/93, ficam as empresas participantes deste certame comunicadas/intimidadas que poderão impugná-lo, em querendo, no prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

A cópia do referido recurso está disponível no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Toledo. Toledo, 12 de Agosto de 2013.

**ELÓI LUIZ PIEROZAN**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

### **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 054/2013**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **DDS COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA** foi declarada vencedora para o item 01 – R\$ 1.049,00, perfazendo um valor total de **R\$ 52.450,00** (cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

- A empresa **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar para o item 01 – R\$ 1.059,50, perfazendo um valor total de **R\$ 52.975,00** (cinquenta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais).

- A empresa **SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alínea “h” do edital: apresentou Certificado de Registro de Fornecedores, junto a Prefeitura do Município de Toledo com ramo de atividade não compatível com o objeto desta licitação.

- O item 02 ficou DESERTO de proposta.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5

(cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada.

Toledo, 12 de Agosto de 2013.

**ELÓI LUIZ PIEROZAN**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 057/2013**

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **PAGLIARI & ANDRIN COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 3.940,00** (três mil novecentos e quarenta reais).

- A empresa **J.A. AMADIU - ME** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alínea “h” do edital: não apresentou Certificado de Registro de Fornecedores junto a Prefeitura do Município comprovando ser do ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada.

Toledo, 12 de Agosto de 2013.

**ELÓI LUIZ PIEROZAN**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

## **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**ATO Nº 28**, de 07 de agosto de 2013.

Concede extensão dos benefícios de licença-maternidade à servidora Simone Radons Mombach, Agente Legislativo.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVI do artigo 42 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** - Fica concedido, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 2.134, de 27 de junho de 2013 que alterou o artigo 199-C do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, a extensão do benefício de licença-maternidade de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir da data de 06.08.2013, que foi concedido através do Ato nº 24 da Câmara Municipal de Toledo, à servidora Simone Radons Mombach, Agente Legislativo.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 07 de agosto de 2013.

**ADRIANO REMONTI**  
Presidente da Câmara Municipal

**SUELI GUERRA**  
Primeira Secretária

**LUIZ JOHANN**  
Segundo Secretário

**PORTARIA Nº 74**, de 12 de agosto de 2013.

Modifica dispositivos de Portaria da constituição da comissão permanente de recebimento de bens e serviços no exercício de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 73 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93, resolve:

**Art. 1º** - Esta Portaria modifica dispositivos da Portaria nº 10, de 23 de janeiro de 2013, que constitui a comissão permanente de recebimento de bens e serviços adquiridos pela Câmara Municipal no exercício de 2013.

**Art. 2º** - O inciso II do artigo 2º da portaria nº 10 de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 13 de agosto de 2013

Edição nº 822

Página 6

“Art. 2º - ...

...

II – Tatiane Geise da Silva, Zeladora;”

...

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 12 de agosto de 2013.

ADRIANO REMONTI  
Presidente da Câmara Municipal

### PORTARIA Nº 75, de 12 de agosto de 2013.

Designa vereadores para representar o poder legislativo na 5ª Conferência Estadual das Cidades, em Foz do Iguaçu-PR e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do artigo 44 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** - Esta Portaria designa vereadores para representar este poder legislativo nos próximos dias 13 a 15, da 5ª Conferência Estadual das Cidades, a se realizar em Foz do Iguaçu-PR e concede diárias.

**Art. 2º** - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados a Vereadora Sueli Guerra

e o Vereador Rogério Massing, aos quais são concedidas individualmente 2,5 (duas e meia) diárias, que totalizam R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo único - Será concedido adiantamento, em favor do Vereador Rogério Massing, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para atendimento de despesas com combustível, dos quais prestará contas no prazo de até 5 dias, contados do retorno.

**Art. 3º** - O deslocamento de ida e regresso dar-se-á por via terrestre, com o veículo da Câmara Municipal, placa ANM-0797.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 12 de agosto de 2013.

ADRIANO REMONTI  
Presidente da Câmara Municipal

### **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ**

#### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2012**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e PUBLICITA EDIÇÃO DE JORNAIS, LIVROS E PERIÓDICOS LTDA. CLÁUSULA TERCEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de julho de 2013, conforme artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 24 de julho de 2013, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 002/2012.

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### **Edital de Convocação 17/2013**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **convoca os Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados**, para a **Reunião Extraordinária** deste Conselho no dia 13 de Agosto de 2013, às 16:00h, no Auditório da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, sito à Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila

Pioneiro, Toledo/PR. Tendo como ponto de pauta:

a) Apreciação e aprovação do Registro da entidade APADA e apreciação e aprovação do Projeto Técnico com base na Resolução 51/2013 do CEDCA.  
Toledo, 12 de agosto de 2013.

Rejane Marlene Linck Neumann  
Presidente do CMDCA

### **Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo**

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**  
Prefeito Municipal

**Jair Menoncin Scarpato**  
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

### **Secretaria Municipal de Comunicação**

#### **Certificação Digital ICP-BRASIL**

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.